



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 2.177 DE 16 DE JULHO DE 2019.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Fundo Municipal de Assistência Social.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 265.400,00 (duzentos e sessenta e cinco mil e quatrocentos reais), ao orçamento vigente, na forma do Anexo II.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de superávit financeiro nas Fontes 01, 09, 13, 14, 16, 20 e 25, conforme demonstrado no Anexo I, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 16 de julho de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Gilson dos Santos Esteves
Secretário Municipal de Fazenda

Aparecida de Fátima Moreira Esteves
Secretária Municipal da Família, Ação Social,
Cidadania e Habitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.177 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO I

BALANCETE CONTÁBIL DE VERIFICAÇÃO EM 31/12/2018

Conta Vinculada: Fonte 01 – Recursos Próprios - C/C: 200.001-6

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 9.429,57		Obrigações: R\$ 1.668,36	
		Superávit: R\$ 7.761,21	
Total: R\$ 9.429,57		Total: R\$ 9.429,57	

Conta Vinculada: Fonte 09 – PSEMC – Federal - C/C: 14.716-8

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 51.248,09		Obrigações: R\$ 0,00	
		Superávit: R\$ 51.248,09	
Total: R\$ 51.248,09		Total: R\$ 51.248,09	



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Conta Vinculada: **Fonte 13 - Piso de Proteção Social Básica – Estadual –**
C/C: 18.151-X

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 23.138,97	Obrigações: R\$ 1.549,00
	Superávit: R\$ 21.589,97
Total: R\$ 23.138,97	Total: R\$ 23.138,97

Conta Vinculada: **Fonte 14 - IGD – SUAS - C/C: 18.151-X**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 17.836,30	Obrigações: R\$ 0,00
	Superávit: R\$ 17.836,30
Total: R\$ 17.836,30	Total: R\$ 17.836,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Conta Vinculada: **Fonte 16 - Piso de Proteção Social Especial – Estadual – C/C: 18.133-1**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 78.089,90	Obrigações: R\$ 3.488,00
	Superávit: R\$ 74.601,90
Total: R\$ 78.089,90	Total: R\$ 78.089,90

5

Conta Vinculada: **Fonte 20 - Piso Social Básico - PSB Federal – C/C: 13.981-**

ATIVO	PASSIVO
Financeiro	Financeiro
Disponibilidades: R\$ 104.455,81	Obrigações: R\$ 9.013,00
	Superávit: R\$ 95.442,81
Total: R\$ 104.455,81	Total: R\$ 104.455,81



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

Conta Vinculada: Fonte 25 - IGD-M – C/C: 13.981-5

ATIVO		PASSIVO	
Financeiro		Financeiro	
Disponibilidades: R\$ 28.161,76		Obrigações: R\$ 8.791,43	
		Superávit: R\$ 19.370,33	
Total: 28.161,76	R\$	Total:	R\$ 28.161,76



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO
Gabinete do Prefeito

ANEXO A LEI Nº 2.177 DE 16 DE JULHO DE 2019.

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
Fundo Municipal de Assistência Social			
<i>Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Assistência Social</i>			
3005.08.244.0110.2.047	3.3.90.39-01		7.700,00
<i>Programa de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Individuais - CREAS</i>			
3005.08.244.0110.1.053	3.3.90.30-09		31.200,00
<i>Programa de Atendimento Integral a Família – Piso Proteção Social Especial - Estadual</i>			
3005.08.244.0110.1.031	3.3.90.30-13		21.500,00
<i>Índice de Gestão Descentralizada – Sistema Único de Assistência Social</i>			
3005.08.244.0110.1.006	3.3.90.39-14		7.800,00
3005.08.244.0110.1.006	4.4.90.52-14		10.000,00
<i>Programa de Proteção Social Especial a Família</i>			
3005.08.244.0110.1.074	3.3.90.30-16		20.000,00
3005.08.244.0110.1.074	4.4.90.52-16		54.100,00
<i>Programa de Proteção Social a Família – PSF CRAS</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.30-20		40.000,00
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.32-20		25.400,00
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.39-20		30.000,00
<i>Gestão do Programa Bolsa Família</i>			
3005.08.244.0110.1.059	3.3.90.30-25		17.700,00
TOTAL			265.400,00